



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Edição Nº. 2561 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 14 de abril de 2025.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN

EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE

PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE

GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA

FRANCISCO DE LIMA MAIA – 2º SECRETÁRIO

FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA

JEFFSON ALVES

JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS

MARIA APARECIDA NUNES

VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Decreto Municipal Nº 008/2025

2 – SETOR DE LICITAÇÃO

- Aviso de Contratação Direta Nº 110401 - Processo Administrativo: 11040001/2025
- Extrato de Contrato Nº 110401/2025
- Extrato de Resumo do Nono Termo Aditivo ao Contrato Nº 050501/2022
- Extrato de Contrato Nº 110401/2025

3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

- Julgamento - Processo Administrativo Nº 034/2025
- Despacho - Processo Administrativo Nº 034/2025



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Edição Nº. 2561 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 14 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 008, DE 14 DE ABRIL DE 2024.

“Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira) e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo o art. 86, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que a quinta-feira da paixão provoca forte sentimento cristão entre munícipes no período da Semana Santa;

CONSIDERANDO, que a data acima referida é véspera da Sexta-Feira Santa, ou seja, Paixão de Cristo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira).

Parágrafo único - Ficam garantidos, no entanto, o funcionamento dos serviços e atividades essenciais como atendimento médico de urgência no Hospital Municipal Raimunda Bessa, limpeza urbana, Comissão Permanente de Licitações - CPL e ações de responsabilidade de segurança e ordem pública referentes à Vigilância Municipal e à Defesa Civil, os quais funcionarão em regime de plantões.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, ficarão responsável pela preservação e funcionamento dos serviços essenciais afetos à sua responsabilidade área e competência.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Centro Administrativo Manoel Inácio de Freitas, Gabinete da Prefeito Municipal de Taboleiro Grande, Estado do Rio Grande do Norte, em 14 de abril de 2025.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 110401

Processo Administrativo: 11040001/2025

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 007/2023, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Aviso de Contratação Direta nº 110401/2025, visando a contratação de uma Clínica especializada para a realização de uma histeroscopia diagnostica, destinado a suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde e saneamento, afim de obter propostas de preços adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	16/04/2025
Hora limite para apresentação da proposta e documentação:	10:00 horas
Endereço eletrônico para recebimento das propostas adicionais:	compras.pmtg@gmail.com
Link do Aviso de Contratação Direta	https://taboleirogrande.rn.gov.br
Critério de Julgamento:	Menor preço por item

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município: <https://www.taboleirogrande.rn.gov.br> ou através do E-mail: compras.pmtg@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal na Avenida Alexandre Soares, 96, Centro, Taboleiro Grande/RN, no setor de Licitação e Contratação Direta.

Taboleiro Grande/RN, 11 de abril de 2025.

SUELDO MAIA PINHEIRO
Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110401/2025

CONTRATO: 110401/2025

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 020401/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: FERNANDO FERREIRA RAPOSO

OBJETIVO: Locação de veículo automotivo, com motorista e combustível destinados ao transporte dos alunos matriculados na rede pública municipal do ensino fundamental, da zona rural para a sede deste município, pelo período de 09 (nove) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$: 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2025, Secretaria Municipal de Educação, Ação 567 – 1. 6001 . 12 . 122 . 3000 . 2.28 . 0 . 339036 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física – Políticas Públicas das Atividades da Secretaria de Educação, Fonte: 15001001 Recursos não Vinculado de Impostos (Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino).

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses

DATA DA ASSINATURA: Taboleiro Grande/RN, 11/04/2025

ASSINANTES:

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA CONSTITUCIONAL

FERNANDO FERREIRA RAPOSO – TITULAR DA CONTRATADA

EXTRATO DE RESUMO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050501/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: DIAS E CASTRO CONTRUTORA LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Terceira e Décima Sexta do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 050501/2022, para acrescentar o valor de R\$ 18.528,50 (dezoito mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), alterando o valor total de R\$ 1.296.270,60 (hum milhão, duzentos e noventa e seis mil, duzentos e setenta reais e sessenta centavos) para o montante de R\$ 1.314.799,20 (hum milhão, trezentos e quatorze mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), em decorrência do reajuste do Salário Mínimo Nacional, com base na Convenção Coletiva de Trabalho nº 2025/2025, objetivando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, em face da alteração dos valores pactuados no Termo de Contrato ora aditado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025, Unidade Orçamentária 701 – Secretaria de Obras e Urbanismo, Ação 7001.15.122.2000.2.42 – Políticas Governamentais das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Fonte 15010000 – Outros Recursos não Vinculados, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, letra “d”, c/c o art. 57, § 2º (por analogia), ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 11 de abril de 2025.

ASSINANTES:

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

EUZIMAR DIAS DE CASTRO – SÓCIO DA CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Edição Nº. 2561 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 14 de abril de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110401/2025

CONTRATO: 110401/2025

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 040401/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: IMOB JUS CONSULTORIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA LTDA

OBJETIVO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de apoio à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Taboleiro Grande/RN, visando à regularização das obrigações decorrentes do Termo de Adesão do Município ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$: 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2025, Secretaria Municipal de Assistência Social, Ação 206 - 4 . 9003 . 8 . 244 . 2000 .274 . 0 .339039 – Políticas Governamentais das Ações da Sec. e Fundo Municipal da Assistência Social, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 15010000 Outros Recursos Não Vinculados.

VIGÊNCIA: 11/04/2026

DATA DA ASSINATURA: Taboleiro Grande/RN, 11/04/2025

ASSINANTES:

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA CONSTITUCIONAL

ANTÔNIA ÉRICA DE FREITAS MORAIS – TITULAR DA CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

JULGAMENTO

Processo Administrativo Nº 034/2025

Assunto: Solicitação de Licença Prêmio

Interessado: Maria Aparecida Araujo

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo em epígrafe, inaugurado por solicitação do Gabinete da Prefeita com vistas ao requerimento da servidora efetiva **Maria Aparecida Araujo**, Matrícula nº 010120-6, que pleiteia a concessão de licença especial conforme o artigo 106 da Lei Complementar nº 001/2014.

1. De prêmio, importa relatar que o presente Processo Administrativo possui natureza consultiva, ou seja, não se trata de apuração de ato infracional de servidores, mas da análise jurídica da situação funcional e adequação aos preceitos legais. Portanto, para a maior celeridade do Processo, é dispensável a nomeação de Comissão de Servidores para a Instauração e apuração do processo.

2. Pelo que consta nos autos, o Requerimento protocolado pela servidora **Maria Aparecida Araujo**, Matrícula nº 010120-6, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação, requer a concessão de licença ESPECIAL referente ao período aquisitivo de 13 de março de 2009 a 13 de março de 2014 (3º quinquênio).

3. Após buscas nos arquivos desta Secretaria, pelo que restou apurado com a documentação ora analisada, conclui-se que a servidora não sofreu qualquer punição de suspensão e não se ausentou das suas atividades por um período superior a 30 (trinta) dias de forma injustificada, como também não gozou de outras licenças.

4. No caso presente, resta indubitado que a Servidora Requerente cumpriu o interstício de tempo e os demais requisitos legais para o reconhecimento do seu direito à licença-prêmio;

5. **ACATO** e **APROVO** o Parecer Jurídico de fls. 06/09, parte integrante desta decisão, que opina pelo reconhecimento do direito à licença-prêmio por haver preenchido os requisitos dos artigos 106 E 108 da Lei Complementar nº 001/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboleiro Grande/RN.

6. **JULGO** pelo **RECONHECIMENTO** do direito a licença especial da servidora Maria Aparecida Araujo e **DEFIRO** o gozo da referida licença a **iniciar-se em maio de 2025 e termo final em julho de 2025**.

9. Subam os autos para apreciação final da Sra. Prefeita Municipal, em seguida retornem os autos para Notificação do Requerente e Publicação da presente decisão.

Taboleiro Grande/RN, 11 de abril de 2025.

FRANCISCA DAS CHAGAS BESSA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria Nº 005/2025

DESPACHO

Processo Administrativo Nº 034/2025

Assunto: Solicitação de Licença Prêmio

Interessado: Maria Aparecida Araujo

Homologo a decisão de fls. 10/11. Retornem os autos para a Secretaria de Administração e Recursos Humanos para as providências finais.

Taboleiro Grande/RN, 14 de abril de 2025.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal

Espaço não utilizado